



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 57/2025 **PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Araraquara o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com palestras, cartazes e divulgações em mídias e redes sociais que promovam a valorização e o reconhecimento do podólogo na promoção da saúde, além de ampliar o conhecimento sobre essa profissão.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de março de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente